

Programa Somos Academia

Regulamento de Atribuição de Apoios pela Federação Académica do Porto



Artigo 1.º

Âmbito e Objeto

1. O presente regulamento visa regimentar o procedimento de atribuição de apoios pela Federação Académica do Porto, adiante FAP ou Federação, aos estudantes da Academia do Porto no âmbito do 'Programa Somos Academia'.
2. Podem-se candidatar ao presente programa pessoas singulares e coletivas, individualmente ou em conjunto, que promovam a dinâmica associativa da Academia do Porto.

Artigo 2.º

Definição

1. Entende-se por 'apoio' a cedência de bens em espécie, como:
 - a. Fitas porta-chaves;
 - b. Capas A4;
 - c. Blocos A5;
 - d. Canetas;
 - e. Todos os bens passíveis de serem requisitados de acordo com o exposto nos respetivos Regulamentos de Requisição de Bens e de Utilização da Viatura Ligeira de Mercadorias da FAP;
 - f. Outros que a Direção considere passíveis de ceder, de acordo com o projeto a apoiar.

Artigo 3.º

Candidatura

1. As candidaturas a apresentar devem respeitar a seguinte estrutura:
 - a. Carta de apresentação da comissão organizadora ou apresentação institucional da entidade;
 - b. Memória descritiva do evento a apoiar:
 - i. Nome do evento;
 - ii. Tema e objetivos;
 - iii. Historial do evento da mesma série ou motivação para a nova iniciativa;
 - iv. Público-alvo e número previsto de participantes;
 - v. Programa detalhado;



- vi. Previsão de receitas e despesas;
 - vii. Apoios pretendidos.
 - c. Outras informações que o(s) candidato(s) considere(m) pertinentes para apresentação da candidatura.
2. A FAP atribuirá o apoio aos eventos que se enquadrarem num dos seguintes âmbitos/áreas:
- a. **Academia em formação:** eventos científicos e/ou de formação;
 - b. **Academia +:** eventos no âmbito do emprego e empreendedorismo;
 - c. **Academia ao serviço:** eventos de cariz social;
 - d. **Academia em movimento:** eventos desportivos;
 - e. **Academia em festa:** atividades académicas e culturais.

Artigo 4.º

Tramitação de candidatura

1. Qualquer participante poderá apresentar um número ilimitado de candidaturas.
2. A participação no programa é gratuita.
3. As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para somosacademia@fap.pt ou ser entregues na sede da FAP, sita na Rua do Campo Alegre, n.º627, no concelho do Porto, entre as 10:00h e as 17:00h.
4. „,Deverá ainda ser preenchido e assinado o ‘Termo de Candidatura’, segundo o Anexo I, e enviado/entregue conjuntamente com a candidatura.

Artigo 5.º

Condições para atribuição do apoio

1. A atribuição de apoio está limitada à verba alocada ao ‘Programa Somos Academia’, constante no Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o presente mandato da FAP, bem como à sua distribuição pelos períodos definidos anteriormente.
2. A participação no programa implica a aceitação tácita e na íntegra do presente Regulamento.
3. O(s) logótipo(s) da FAP devem estar presente(s) em todos os documentos e materiais de divulgação e outros que façam parte do evento, segundo o Manual de Imagem a ser remetido pela Direção da FAP.
4. A localização/dimensão do(s) logótipo(s) da FAP deve(m) ser enviada para aprovação.



5. A Federação reserva-se ainda ao direito de solicitar a inclusão de outros materiais de promoção da FAP (lonas, *roll-up*, *flyers*, etc.) no espaço onde decorra o evento, sempre que o considerar pertinente.

Artigo 6.º

Júri

1. O júri que aprecia as candidaturas é composto pela Direção da Federação Académica do Porto.
2. O júri pode não atribuir qualquer apoio se entender que os eventos apresentados não se enquadram nessa atribuição ou atribuir apenas parte da verba alocada para esse período.

Artigo 7.º

Processo de Seleção

1. São fatores eliminatórios do programa:
 - a. Processo de candidatura incompleto;
 - b. Incumprimento do âmbito dos apoios a conceder, descrito no número 2 do artigo 3.º;
 - c. Não satisfação das condições descritas no artigo 5.º do presente Regulamento.
2. São fatores de ponderação:
 - a. Prioridade para eventos científicos e/ou de formação e eventos de cariz social;
 - b. Originalidade do evento;
 - c. Interesse estratégico para a FAP.

Artigo 8.º

Disposições finais

1. Os beneficiários do apoio concedido pela FAP serão contactados após deliberação do júri no sentido de definir o processo de entrega do respetivo apoio.
2. A resolução de situações omissas no presente Regulamento é da exclusiva responsabilidade do júri do programa.
3. Das deliberações do júri não haverá qualquer recurso.



ANEXO I

Termo de Candidatura

(Deverá ser apenas preenchido após leitura do Regulamento disponível em www.fap.pt)

Nome completo do candidato/entidade: _____

CC (se aplicável): _____ NIF: _____

Morada (se aplicável): _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Endereço de correio eletrónico: _____

Tlf./Tlm.: _____

Declaro para os devidos efeitos que conheço e aceito os termos previstos no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Federação Académica do Porto, no âmbito do Programa Somos Academia. Dar-lhe-ei total cumprimento e, desde já, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas no projeto de candidatura apresentado.

Porto, ____ de _____ de 2016

O(s) candidato(s),

